

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 047 / 2025 / SEPL

Remanejamento de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e Considerando o contido no eProtocolo n.º 24.851.929-0

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a servidora **Adriana do Rocio de Barros Ribeiro**, RG n.º 5.***.057-*, Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial (NPS), da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) para a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), sua unidade de lotação.

Art. 2º A servidora permanecerá vinculada à SECID, com atuação também junto a outras Secretarias, conforme orientação da Coordenação de Núcleos de Planejamento – CNP/SEPL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Diretor-Geral/SEPL

144382/2025

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2025
PROTOCOLO: 24.771.618-1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE
DE OFTALMOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,
PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO
SUDOESTE - HRS.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$ 535.680,00 para 12 (doze) meses.

PREÇO MÁXIMO PRODUÇÃO: R\$ 6.604.333,92 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 14/11/2025 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital Regional do Sudoeste – Rodovia Contorno Leste, nº 200 – Francisco Beltrão – PR

Curitiba, 23 de outubro de 2025.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

144693/2025

ERRATA

PORTARIA FUNEAS N.º 287 – 9 DE SETEMBRO DE 2025
Publicada no DOE n.º 11.984 de 11/09/2025

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022, PUBLICA ERRATA JUNTO À PORTARIA FUNEAS N.º 287/2025, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica exonerado, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual n.º 12.093, de 03 de setembro de 2014, CARLOS ALBERTO CORDEIRO, RG n.º 9.XXX.359-X, Assistente Nível II, Gerência de Contratos – Diretoria Administrativa, a partir de 02 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica exonerado “a pedido”, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual n.º 12.093, de 03 de setembro de 2014, CARLOS ALBERTO CORDEIRO, RG n.º 9.XXX.359-X, Assistente Nível II, Gerência de Contratos – Diretoria Administrativa, a partir de 02 de setembro de 2025.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

144500/2025

PORTARIA FUNEAS N.º 346 – 21 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Altera a data de nomeação de Evandro Freire Tirapelle, realizada pela Portaria FUNEAS n.º 309/2025.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 03 de novembro de 2025, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual n.º 12.093, de 03 de setembro de 2014, a data de nomeação de EVANDRO FREIRE TIRAPELLE, RG n.º 9.XXX.709-X, Assistente Nível II, Superintendência de Aquisições – Diretoria Administrativa, nomeado pela Portaria FUNEAS n.º 309 de 1º de outubro de 2025, por conveniência administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

144504/2025

PORTARIA FUNEAS N.º 347 – 21 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Exonera Lucas Molkenthin do cargo em comissão da FUNEAS.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado “a pedido”, de acordo com o inciso I do art. 49-A do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, LUCAS MOLKENTHIN, RG n.º 8.XXX.436-X, Assistente Nível III - Diretoria Técnica, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

144507/2025

PORTARIA FUNEAS N.º 348 – 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Suspende os prazos processuais da sindicância instaurada pela da Portaria FUNEAS n.º 306/2025, com fulcro no § 2º, artigo 28 do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar, conforme protocolado 24.790.931-1.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, de acordo com o § 2º, artigo 28 da Resolução FUNEAS n.º 29/2022, os prazos processuais da sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS n.º 306/2025, pelo período de 13/10/2025 à 27/10/2025, em virtude de fruição de férias de HETIELE VIEIRA BARRETOS, membro da comissão.

Parágrafo único. Findo o período da suspensão de que trata o caput do artigo 1º, o prazo para a conclusão do processo voltará a correr a partir do dia subsequente ao término das férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

144510/2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 22.181.160-7.

AUTUADO: ASSOCIACAO DE PROMOCAO A SAUDE, MATERNIDADE E INFANCIA DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES -HOSPITAL NOSSA